



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 092, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Ética de Enfermagem-CEE na instituição de saúde Samu/Estadual, com a seguinte composição:

1- Suely Soares de Sá - Presidente	Coren-AP Nº 122998- Enfermeira
2- Joaquim Marques Damasceno da Silva - Secretário	Coren-AP Nº 390095- Técnico de Enfermagem
3- Wilkys Galvão Teixeira de Souza - Membro	Coren-AP Nº 672707 – Técnico de Enfermagem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Art. 2º - O mandato da Comissão de Ética de Enfermagem-CEE na instituição de saúde Samu/Estadual, tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2021.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente

Donato Farias da Costa
COREN/AP nº- 132.300
Secretário